



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 076/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 79 com objetivo de CUSTEAR A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE MAURÍCIO BUSTANI, No valor de R\$ 315.180,75.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Considerando a solicitação em pauta da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA para alteração parcial do texto desta Resolução: CUSTEAR A REFORMA/ AMPLIAÇÃO para CUSTEAR A MANUTENÇÃO e ADEQUAÇÃO. Aprovado pela Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho por unanimidade na 7ª Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2024, sem a necessidade de ERRATA, pois a mesma ainda não foi publicada.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 79** com objetivo de CUSTEAR A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE MAURÍCIO BUSTANI, No valor de R\$ 315.180,75 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 30/08/2024, 12:39:32



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 27/08/2024, 13:36:00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 076/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 076/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 79 com objetivo de CUSTEAR A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE MAURÍCIO BUSTANI, No valor de R\$ 315.180,75.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Considerando a solicitação em pauta da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA para alteração parcial do texto desta Resolução: CUSTEAR A REFORMA/AMPLIAÇÃO para CUSTEAR A MANUTENÇÃO e ADEQUAÇÃO. Aprovado pela Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho por unanimidade na 7ª Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2024, sem a necessidade de ERRATA, pois a mesma ainda não foi publicada.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 79 com objetivo de CUSTEAR A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE MAURÍCIO BUSTANI, No valor de R\$ 315.180,75 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 6D890613

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 30/08/2024, 12:39:32

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente - Em: 27/08/2024, 13:36:00

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D3F22DEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/09/2024. Edição 3821

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>